

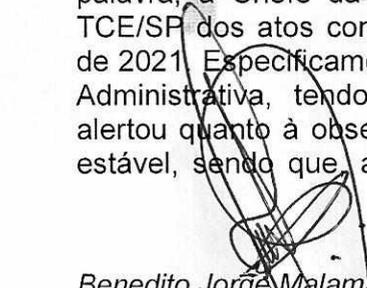


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

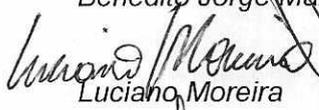
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 14 (quatorze) dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (115º Ordinária); Leitura e aprovação da Ata de Conselho de Administração (5º Ordinária); Anuência de Aposentadorias e Pensões; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 04/2022; Deliberação Taxa de Administração; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e palavra livre final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza Vesolato. Iniciando os assuntos da pauta, para ciência dos presentes, foi lida a ata da 115º Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, previamente encaminhada para conhecimento dos presentes via e-mail. Ato continuo foi lida Ata do Conselho de Administração (5º Ordinária), previamente encaminhada via e-mail, sendo aprovados os seus termos por unanimidade. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, dada a palavra à Chefe de Divisão Jurídica foram apresentadas aposentadorias e pensão concedidas nos meses de maio e junho sendo disponibilizado para análise os processos: APOSENTADORIAS – Sonia Alves Bueno Visotto, Claudio Marcelo Ferreira Melara, Rosana de Paulo Montefusco Peripato, Fatima Rosana D'Andrea Teixeira, Gicélia Pereira Cintra Gonçalves. PENSÃO: Sonia Ivete Secarini Marques dos Santos (óbito servidor ativo Valdir Marques dos Santos). Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão de aposentadorias e pensão por morte e disponibilizados os respectivos processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Ainda com a palavra, a Chefe da Divisão Jurídica informou quanto ao julgamento regular pelo TCE/SP dos atos concessórios de aposentadoria e pensão concedidos no exercício de 2021. Especificamente em relação à concessão de pensão, o Sr. Chefe da Divisão Administrativa, tendo em vista informações obtidas durante o recadastramento, alertou quanto à observância das exigências legais para o reconhecimento da união estável, sendo que a mera declaração quando do preenchimento do formulário de


Benedito Jorge Malaman Procópio


Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso

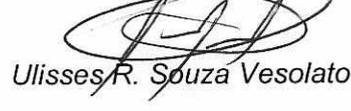

Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

recadastramento não induz o reconhecimento de união estável, sendo que na ocasião de concessão de eventual pensão por morte será solicitada documentação complementar para o reconhecimento do vínculo. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 05/2022, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados, não houve questionamentos, sendo que, a aprovação das contas do mês em questão e do mês de abril ficarão sobrestadas até a apresentação do parecer referentes aos referidos meses pelo Conselho Fiscal. Concedida a palavra ao Sr Superintendente foram tecidas considerações sobre o comportamento da carteira de investimentos do Instituto no mês de Maio de 2022, sendo um mês positivo, com uma variação patrimonial positiva de R\$ 2.379.737,25 fechando o mês de Maio/2022 com patrimônio total de R\$ 181.151.509,97, sendo a meta superada em 0,40. Houve uma variação patrimonial negativa de R\$ 74.399,36, sendo grande parcela decorrente do comportamento do BDR Nível I, tendo em vista condições do mercado. Prosseguindo nos assuntos do interesse do Instituto foi informado quanto à apresentação do ALM realizada no dia 14.06.2022, conforme previamente comunicado aos Conselheiros, sendo que a apresentação contou com a presença dos Conselheiros Luciano, Claudia, Ulisses e todos os membros da Diretoria Executiva. Não obstante a apresentação do dia 14.06.2022, informou o Sr. Superintendente quanto ao encaminhamento do ALM via e-mail, para conhecimento de todos os Conselheiros. Nesta linha, mediante o documento já de conhecimento de todos, o Sr. Superintendente teceu considerações sobre a finalidade do ALM, sendo que, o estudo aponta a fronteira eficiente da carteira levando em consideração o alcance da meta atuarial com o menor risco. No estudo realizado foram delineados 13 cenários de carteiras da fronteira eficiente de Markowitz, sendo considerada como alocação modelo aquela que traz um retorno de 5,01%aa, frente um risco de 2,95% aa. Destacou o Sr. Superintendente que o modelo considerado contempla o menor risco possível para o mínimo de retorno (suficiente para atingir a meta atuarial), motivo qual há a indicação de um remanejamento expressivo na renda variável. A renda variável que até 29.04.2022 correspondia aproximadamente a 17,96% do patrimônio poderá ser reduzida para 0,49%, ou seja, a grosso modo, o montante de R\$ 32.000.000,00 de renda variável seria reduzido à R\$ 879.000,00. Sobre este aspecto informou o Sr. Superintendente que a decisão deve ser adotada com parcimônia, visto que não é o melhor momento para o resgate da renda variável considerando queda

Benedito Jorge Malaman Procópio

Claudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

Luciano Moreira

Luis Fernando Bonelli Francisco

Paulo Ricardo Mutinelli

Simone C. Camargo Klein

Suzana Subtil Momesso

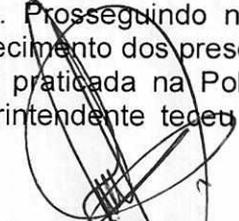
Ulisses R. Souza Vesolato

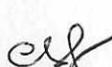


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

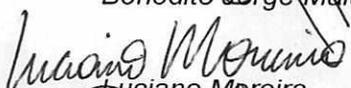
CNPJ: 04.073.373/0001-43

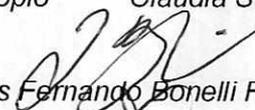
da bolsa. Na renda fixa há a sugestão de zerarmos posição nos fundos atrelados ao IRFM e aumentar a exposição da Selic e concentração no índice IMA-B. Ainda, em continuidade ao estudo elaborado, informou o Sr. Superintendente quanto a aquisição direta de títulos públicos (NTNB) pelo Instituto o que demanda requisitos mínimos a serem cumpridos para a contratação de agente de custódia e procedimentos administrativos a serem observados nos processos e operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em Títulos Públicos Federais. Em linhas gerais, tratando-se de aquisição de títulos, deve ser feita uma cotação semelhante a uma licitação, que tanto bancos como corretoras apresentam suas propostas, e daí seria uma equipe técnica para analisar, sendo a decisão final do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos acompanhariam o processo de licitação e aquisição do título público direto. Seria necessário ainda a contratação de instituição Custodiante ou Central Depositária, que se responsabilizará pela guarda e movimentação dos ativos financeiros adquiridos pelo PortoPrev. Ainda, na operação de compra direta, os responsáveis pela compra deverão ficar atentos quanto a taxa de ágio e deságio, sob pena de realização de operação que possa acarretar prejuízo à Instituição. Diante desse cenário, aplicação de forma direta pode acarretar um nível de insegurança na operação, considerando todo o procedimento burocrático e expertise que norteia a questão. Entendeu o Sr. Superintendente, que a aplicação em Fundos de Investimentos compostos de títulos públicos seria o caminho mais viável e seguro à Instituição. Nesta linha, informou o Sr. Superintendente que estão sendo realizados estudos para a movimentação da carteira no segmento de renda fixa, com a aplicação em fundos de vértices compostos 100% de títulos públicos. Os estudos já foram entregues para a análise e manifestação do Comitê de Investimentos e será convocada uma reunião extraordinária para a devida deliberação. Considerando a necessidade de realizarmos o remanejamento o mais breve possível, tendo em vistas as taxas de juros das últimas semanas, o Sr. Superintendente aproveitou a oportunidade para designar a reunião extraordinária para o dia 19.07.2022, saindo todos os presentes convocados. Assim que o Comitê de Investimentos se manifestar quanto a proposta realizada, cópia da ata será encaminhada para conhecimento de todos. Prosseguindo nos assuntos de interesse do Instituto, foi apresentado para conhecimento dos presentes o Parecer Atuarial nº 055/2022 que trata da meta atuarial a ser praticada na Política de Investimentos de 2023. Quanto este aspecto, o Sr. Superintendente teceu informações quanto a meta atuarial e o parâmetro adotado

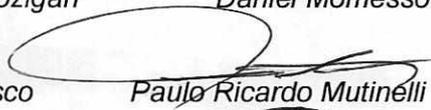

Benedito Jorge Mataman Procópio


Claudia Storti Sozigan

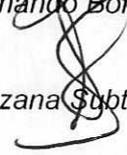

Daniel Momesso

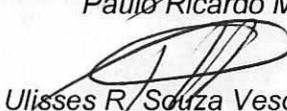

Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

para a sua definição. Informou ainda, considerando o aparato legal indigitado no parecer atuarial, quanto a possibilidade de elevação da taxa definida em 0,15, devendo ser verificado as rentabilidades e metas de 2018 à 2022. Esclareceu por fim, que a questão será retomada quando da deliberação da política de investimentos de 2023. Em continuidade aos assuntos da pauta, foram apresentadas informações sobre a reserva da taxa de administração, tendo em vista o informado pelo Chefe da Divisão de Finanças nos autos do Processo 32/2022. O Sr. Superintendente apresentou o ofício do Chefe da Divisão de Finanças, tecendo considerações sobre os seus termos e esclarecendo a natureza da reserva da taxa de administração. Nos termos do informado pelo Chefe da Divisão Financeira, das sobras do custeio administrativo do exercício anterior, R\$ 912.542,34 já foram transferidos para a conta geral 71-2 – CEF a qual é utilizada para pagamento de pensões e aposentadorias. Das sobras encontra-se pendente de destinação o valor de R\$ 999.497,37 o qual poderá ser destinado como “reserva da taxa de administração” ou destinado à conta de pagamento dos aposentados e pensionistas. Tecidas as devidas explicações, demonstrado o amparo legal para o ato e justificado o valor aferido para fins de reserva administrativa, dirimidos questionamentos, por unanimidade, foi aprovada a reserva da Taxa de Administração nos termos do elencado no procedimento administrativo 32/2022. Dada a palavra livre final ao Superintendente, foi informado que o curso para a certificação que seria realizado em Limeira foi transferido para Presidente Prudente. Considerando a distância considerável, o PortoPrev está realizando cotações de preços para a realização de cursos de certificação online, ou se for o caso, presencialmente no Município. Alertou o Sr. Superintendente quanto ao prazo da certificação de que trata o inciso I, § 3º, do artigo 89 da Lei Complementar 88/09 (Certificação Anbima: CPA-10, CPA-20, Certificação APIMEC: CGRPPS ou equivalente), cujo prazo vencerá em agosto de 2022. Colocada essa situação, os Conselheiros que realizaram o curso para a Certificação de Conselheiros na cidade de Ribeirão Preto informaram quanto à extensão do conteúdo programático para a certificação de conselheiro, o qual aborda vários temas que não somente investimentos como o CPA-10, tratando-se de questão de áreas diversas do dia a dia do RPPS. Dada a especificidade, extensão e conteúdo específico da Certificação Profissional de que trata o art. 8º-B da Lei 9.717/98 e Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, os Conselheiros deliberaram por unanimidade que, irão requerer perante o Poder Executivo a dispensa da certificação solicitada no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da posse no Conselho de Administração, a qual em tese foca

Benedito Jorge Malaman Procópio

Claudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

Luciano Moreira

Luis Fernando Bonelli Francisco

Paulo Ricardo Mutinelli

Simone C. Camargo Klein

Suzana Subtil Momesso

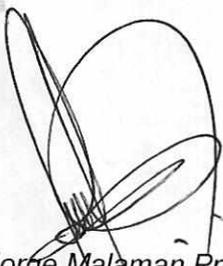
Ulisses R. Souza Vesolato

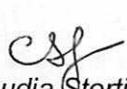


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

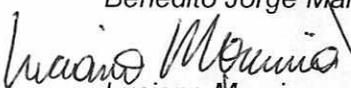
CNPJ: 04.073.373/0001-43

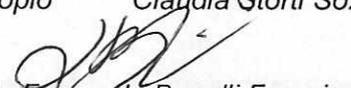
somente em mercado financeiro em geral. A dispensa da certificação inicial de 03 meses a contar da posse, proporcionará um maior período para preparação e estudo para a certificação específica exigida pela Secretaria da Previdência. Quanto a questão, alertou o Sr. Superintendente que independente da dispensa da certificação inicial a ser apresentada nos 03 meses a partir da posse, o prazo para comprovação da certificação profissional exigida pela Secretaria da Previdência para os membros do conselho de administração, conselho fiscal e comitê de investimentos, para empossados a partir do dia 1º de abril de 2022, é de até um 01 (um) ano, a contar da data da posse, o qual não poderá sofrer alterações por meio de legislação municipal. Ainda com a palavra livre final, informou o Sr. Superintendente quanto o requerimento da Câmara Municipal quanto aos procedimentos da revisão da remuneração das professoras tendo em vista alteração do piso nacional do magistério. Sobre este aspecto, o Superintendente em conjunto com o Chefe da Divisão Administrativa esclareceram quanto à base legal e procedimentos adotados, sendo certo que, não houve redução de valores, mas sim revisão de valores que foram reajustados em valor a maior, em situações de professoras aposentadas por paridade que contavam na composição de seu benefício com diferença de função superior em decorrência do exercício de cargos superiores. Apresentados os devidos esclarecimentos e metodologia de cálculo foi informado que, de um universo de aproximadamente 130 professoras aposentadas, a revisão foi realizada para aproximadamente 20 professoras. Ainda em relação ao pagamento, foi informado que o pagamento do 13º de todos os aposentados e pensionistas será realizado no pagamento do mês de julho, sendo que a incidência do IR será realizada somente quando do recebimento da segunda parcela. Considerando a convocação para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 19.07.2022 para deliberação do remanejamento da carteira, saindo todos convocados, a ata foi lida e aprovada nesta oportunidade. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim *Daniel Momesso* e por todos os presentes. Porto Ferreira, 14 de julho de 2022.

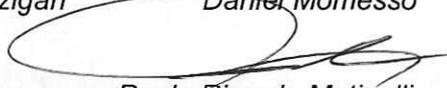

Benedito Jorge Malaman Procópio


Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso

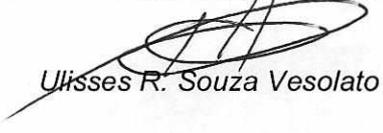

Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato